

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - GUARUJÁPREV

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, n°. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Alexandre dos Santos Brito, Gerente de Previdência e Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento,

Orçamento, Contabilidade e Finanças. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:**A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; A Presidente e a Conselheira Rosângela participaram da reunião do grupo de trabalho que trata da reforma da previdência que ocorreu no dia 28 de fevereiro e apresentaram aos demais conselheiros os pontos discutidos. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2)**

1) Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue:

1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de janeiro de 2024.

1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015.

1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de dezembro/2023 relativas a 5.418 (cinco mil, quatrocentos e dezoito) servidores, corresponde

a R\$ 11.620.049,98 (Onze milhões, seiscentos e vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e referentes ao Décimo Terceiro Salário relativas a 5.435 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) servidores, corresponde a R\$ 11.423.793,59 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e ainda, retroativos de 01 (uma) servidora referente a gratificação fiscal relativo ao período de 03/2015 a 03/2018, no valor total de R\$ 36.610,47 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos). A Prefeitura depositou no prazo, relativo ao mês de dezembro/23, o valor de R\$ 6.163.731,91 (Seis milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) e com atraso o valor de R\$ 2.201.319,11 (Dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos), portanto recolheu a menor a importância de R\$ 3.254.998,96 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Já relativo ao décimo terceiro salário de 2023, a Prefeitura depositou no prazo o valor de R\$ 6.667.782,77 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e com atraso o valor de R\$ 1.515.942,17 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), portanto recolheu a menor a importância de R\$ 3.240.068,65 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Tanto os valores recolhidos com atraso, como os valores

depositados a menor, são relativos à contribuição patronal. Assim sendo soma-se o total de R\$ 6.495.067,61 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) de recolhimento a menor pela Prefeitura das competências de dezembro/2023 e 13º salário de 2023. 1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, referentes ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024, corresponde a R\$ 133.201,75 (cento e trinta e três mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos) sendo referente a dezembro/23 a contribuição de 26 servidores e referente a janeiro/24 a contribuição de 25 servidores, depositados no prazo. 1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referentes ao mês de janeiro/24 foram efetuados em fevereiro/24 conforme mencionado junto a folha 112 do Relatório Mensal de Governança. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a dezembro/2023, relativa a 01 (um) servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 2.104,06 (dois mil, cento e quatro reais e seis centavos), recolhido no prazo. 1.5 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referentes ao décimo terceiro salário (2023) e janeiro/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 91.486,71 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), relativo a 81 inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.6

- Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a janeiro/2024, totalizaram R\$ 62.927,97 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), recolhidas no prazo. 1.7- Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referentes ao mês de janeiro/24 foram efetuados em fevereiro/24 conforme mencionado junto a folha 113 do Relatório Mensal de Governança. 1.8- Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a janeiro/2024, totalizando R\$ 950.539,03 (Novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). 1.9- Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em janeiro/2024, foram: 877 (oitocentos e setenta e sete) benefícios, sendo: 158 (cento e cinquenta e oito) benefícios de pensões por morte e 719 (setecentos e dezenove) aposentadorias. 1.10 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A política de investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2024, com cópias anexadas às folhas 301 a 306 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 25.821.101,62 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades

financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.11- Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.253.409.419,46 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). 1.11.1- Depósitos na tesouraria: não há; 1.11.1.1- Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 329.741,54 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); 1.12- Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos, registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações; 1.13- Análise da Meta Atuarial: o relatório de janeiro/2024 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 5.056.252,02 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 0,41% (quarenta e um centésimos por cento), abaixo da meta mensal que foi de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento); 1.14 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 112.988,24 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) através do COMPREV. 1.15 - Foi repassado pela Prefeitura o valor

total de R\$ 130.702,93 (cento e trinta mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos), relativo à parcela 31/35 dos termos de acordo referente a mudança de alíquota da contribuição patronal conforme a Lei Complementar 273/2020, dentro do prazo.

1.16 - Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R\$ 252.566,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), relativo à parcela 01/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, no prazo.

2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1- O Relatório de Atividades referente a janeiro/2024 foi disponibilizado em 26/02/2024, com folhas numeradas de 01 a 363, para a apreciação pelo Conselho Fiscal.

2.2- Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de dezembro/2023, relativas a 5.418 (cinco mil, quatrocentos e dezoito) servidores em atividade e referente ao 13º salário/2023 a 5.435 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) servidores e ainda, retroativo a 01 (uma) servidora. O recolhimento das contribuições de servidores da Autarquia referentes ao mês de dezembro/2023 e a janeiro/2024 referente a 26 (vinte e seis) e a 25 (vinte e cinco) servidores respectivamente. Não houve o depósito das contribuições devidas pela Câmara Municipal, pois as contribuições referentes ao mês de janeiro foram efetuadas em fevereiro conforme mencionado junto a folha 112 do Relatório Mensal de Governança.

2.3 As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de

terceiros, totalizaram no mês de janeiro/2024 R\$ 724.942,88 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 11.283,08 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos). Verifica-se que este mês as receitas de taxa de administração foram suficientes para as despesas executadas, uma vez que a Câmara Municipal efetuou o repasse do valor anual. 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos) e a Câmara Municipal repassou o valor de R\$ 178.295,85 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 31/01/2024, no valor de R\$ 328.452,24 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R\$ 1.289,30 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), já identificados pela diretoria competente no Relatório Mensal de Governança Corporativa. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023 e 025/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados

fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13º Salário/2022, não houve até janeiro/2024 qualquer ação para a quitação da pendência. 3.2. Foi informado no relatório mensal que foi firmado Termo de Acordo de Parcelamento de n.º 027/2024, junto a Prefeitura, relativo ao repasse do aporte para equacionamento do déficit atuarial, relativo ao exercício de 2023, já aprovado pelo SPREV. 3.3. Reforçamos que a suficiência do repasse da taxa de administração do mês de janeiro/24, somente foi possível pela antecipação por parte da Câmara Municipal do valor anual. Assim sendo, mantemos o apontamento já efetuado em atas anteriores quanto a necessidade da revisão do percentual aplicado atualmente da taxa de administração. 3.4. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023 e 025/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de janeiro/2024 não foi quitado. 3.5. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do mês de novembro/2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R\$ 1.587.860,87 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e Fundo Previdenciário: R\$ 1.692.377,05 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.280.237,92 (três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e este Conselho

tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.6. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do mês de dezembro/2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R\$ 1.560.981,75 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Fundo Previdenciário: R\$ 1.694.017,21 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 3.254.998,96 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.7. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do décimo terceiro salário de 2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R\$ 1.585.064,21 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e Fundo Previdenciário: R\$ 1.655.004,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 3.240.068,65 (três milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.8.

A Presidente explanou a necessidade deste Conselho acompanhar e ser informado com relação aos valores devidos de contribuições previdenciárias contempladas judicialmente ou administrativamente e entende ser necessário questionar a diretoria executiva com relação aos valores devidos tanto pelos entes, como pelos segurados. Sugeriu então que seja feito um memorando solicitando tais informações a diretoria executiva o que foi acompanhada dos demais conselheiros. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação por 05 votos favoráveis e 02 votos contrários. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada do Conselheiro Williams, declara que: A contribuição previdenciária devida pela administração municipal, relativa a seus servidores é obrigação legal, devendo ser paga mensalmente. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são a principal forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento e ou o pagamento parcial das contribuições, ainda que somente correspondente a parte patronal, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS, além de causar prejuízo ao erário público municipal que arcará com os valores pagos a maior em razão dos atrasos no pagamento das contribuições, podendo, inclusive, perder a CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária. Cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que as contribuições patronais de competência do

mês de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023, foram pagas parcialmente, apontar que os valores das contribuições não correspondem ao devido e recomendar a reprovação do relatório, independente de todo o esforço da diretoria executiva da Autarquia para compelir a Administração ao pagamento. O fato incontestável, é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, restando um saldo devedor de R\$ 9.775.305,53, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta grave que não pode ser ignorada por este Conselho. Pelo exposto, esta conselheira não recomenda a aprovação do relatório das atividades de janeiro da Autarquia. **Observação:** Em que pese a aprovação das contas sem ressalvas, é importante destacar a preocupação deste Conselho com a recorrente falta de repasse em sua totalidade. Salienta-se que a Diretoria Executiva tem oficializado a Prefeitura quanto aos débitos, sem obter sucesso no seu adimplemento. Ressaltamos que a falta do repasse poderá prejudicar a política de investimentos, bem como, o pagamento de benefícios por parte da autarquia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 25/03/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 14 (quatorze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 13 de março de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Marco Antonio de Melo
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do Município:

Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do
Município:

Darci Pereira de Macedo

Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Williams Wallace Rodrigues
Silva

Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D256-9CB7-F529-2CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 15/03/2024 11:11:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 15/03/2024 11:19:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 15/03/2024 11:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 15/03/2024 11:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 11:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 15/03/2024 12:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 15/03/2024 15:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 18/03/2024 12:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/D256-9CB7-F529-2CDF>